

LEI Nº 487/2009, de 12 de maio de 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Gallina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro de Recursos Livres e vinculados no valor de **R\$ 410.761,39**(Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

3.3.90.30 –	– Material de Consumo	03000	R\$ 40.000,00
3.3.90.30 –	– Material de Consumo	03030	R\$ 227,92

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

3.3.90.30 –	– Material de Consumo	03000	R\$ 26.505,81
3.3.90.39 –	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03000	R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.39 –	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03050	R\$ 17.814,41
-------------	--	-------	----------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares

3.3.90.30 –	– Material de Consumo	03060	R\$ 483,51
-------------	-----------------------	-------	-------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30 –	– Material de Consumo	03076	R\$ 85,94
-------------	-----------------------	-------	------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.015 – FUNDEB – Magistério 60%

3.1.90.11 –	– Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	R\$ 47.893,63
-------------	---	-------	----------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

12.361.0008.2.016 – FUNDEB – Serviços Gerais 40%

3.3.90.30 – – Material de Consumo 03102 **R\$ 761,53****ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.33 – – Passagens e Despesas com Locomoção 03103 **R\$ 14.878,72**3.3.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03104 **R\$ 19.475,86**3.3.90.33 – – Passagens e Despesas com Locomoção 03104 **R\$ 50.000,00**3.3.90.33 – – Passagens e Despesas com Locomoção 33107 **R\$ 8.011,69****ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

12.361.0008.2.011 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32 – – Material de Distribuição Gratuita 33110 **R\$ 884,21**3.3.90.32 – – Material de Distribuição Gratuita 33119 **R\$ 556,37****ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA****UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana**

08.244.0015.2.023 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30 – – Material de Consumo 33728 **R\$ 52,88**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE GESTORA I

R\$ 287.632,48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde**

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03303 **R\$ 20.000,00**3.3.90.30 – – Material de Consumo 03303 **R\$ 20.049,26**3.3.90.30 – – Material de Consumo 33314 **R\$ 10.859,40****ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA****UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde**

10.301.0011.2.046 – Atenção Básica

3.3.90.30 – – Material de Consumo 33495 **R\$ 72.064,26****ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA****UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde**

10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde

3.3.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33497 **R\$ 155,99**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE GESTORA II

R\$ 123.128,91**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 410.761,39**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial no Artigo Primeiro, correrá a conta do Superávit Financeiro do exercício de 2008, por Fonte de Recurso, como segue:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor do Saldo em 31.12.2008
03000	Recursos Ordinários Livres	126.505,81
03030	Royalties e Outras Compensações Financeiras	227,92
03050	Iluminação Pública	17.814,41
03060	CIDE	483,51
03076	Recursos do Estado do Detran	85,94
03101	FUNDEB 60%	47.893,63
03102	FUNDEB 40%	761,53
03103	5% Sobre Transf. Constitucionais/Educação	14.878,72
03104	25% Sobre demais impostos vinculados/Educação	69.475,86
33107	Salário Educação	8.011,69
33310	Programa Merenda Escolar	884,21
33319	Programa Merenda Escolar Creche	556,37
03303	Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00	40.049,26
33314	Programa Saúde Bucal	10.859,40
33495	Programa Atenção Básica	72.064,26
33497	Programa Vigilância Sanitária	155,99
33728	Programa FNAS IGD	52,88
	TOTAL DOS RECURSOS	410.761,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2009.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal